DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/94.

Súmula: Referenda Convênio que entre si celebram a Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social e a Prefeitura Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, DECRETO:

Art. 1º - Fica referendado nos termos do art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal, o Convênio firmado entre a Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES e a Prefeitura Municipal da Lapa.

Art. 2º - Este Convênio terá por objetivo a implementação da aplicação prática do Estatuto da Criança e do Adolescente e a intercambiação de informações referentes a criação e o desenvolvimento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de março de 1.994.

DARCY COSTA
1º Secretário

JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.